



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

EDITAL 03/COPERVE/2015

(Alterado conforme Edital de Retificação 05/COPERVE/2015)



Vestibular 2016

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara que estarão abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2016, **no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2015**, para a ocupação de 70% das vagas de cada um dos seus Cursos de Graduação, relativas ao ano letivo de 2016, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução nº 24/CGRAD/2015, de 24 de junho de 2015.

1. DA VALIDADE

O resultado do Concurso Vestibular UFSC/2016 é válido apenas para o ingresso no primeiro ou no segundo período do ano letivo de 2016, nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* das cidades de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville conforme o **Quadro Geral de Vagas** que em forma de Anexo compõe o presente Edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição ao Concurso Vestibular UFSC/2016 será realizada somente **via internet**.

2.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **acessar** o *site* www.vestibular2016.ufsc.br, no período de **15 de setembro a 14 de outubro de 2015**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) para a COPERVE/UFSC **até as 23h59min do dia 14 de outubro de 2015**. As informações prestadas nesse Requerimento são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, usando o Boleto Bancário, até o dia **15 de outubro de 2015**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

2.2.1 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para todos os cursos.

2.2.1.1 - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.2 - Os candidatos que desejarem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão proceder conforme especificado no item 3 deste Edital.

2.3 - O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.4 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitação de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão e a quitação dos documentos referidos, inclusive alterações no boleto de pagamento (causadas por ação do requerente ou de vírus em seu computador), nos itens **2.2.b**, **2.2.c** e **2.2.d** deste Edital.

2.5 - A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da taxa à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa dentro do prazo previsto comprovam **a inscrição do candidato**.

2.5.1 - Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

2.6 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade em perfeito estado e legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar. Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do número do CPF do candidato no Requerimento de Inscrição.

2.7 - Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e/ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.8 - Ao realizar sua inscrição, o candidato deve optar por um dos Cursos de Graduação (**opção 1**), relacionados no **Quadro Geral de Vagas** em anexo.

2.8.1 - O candidato cuja Opção 1 for para um dos cursos listados abaixo terá direito também à Opção 1-a, escolhida dentre estes cursos:

- **Campus Araranguá:** Engenharia de Energia, Engenharia de Computação e Tecnologias da Informação e da Comunicação;

- **Campus Blumenau:** Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais e Engenharia Têxtil;

- **Campus Florianópolis:** Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química e Sistemas de Informação;

- **Campus Joinville:** Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Engenharia Automotiva, Engenharia de Infraestrutura, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia de Transportes e Logística, Engenharia Mecatrônica e Bacharelado Interdisciplinar em Mobilidade.

2.8.2 - O candidato cuja Opção 1 for para um dos cursos listados abaixo terá direito também à Opção 1-a, escolhida dentre estes cursos:

- **Campus Florianópolis:** Letras, habilitações Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (diurno), Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (noturno), Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana ou Bacharelado em Secretariado Executivo.

2.8.3 - O candidato cuja Opção for para curso no qual são oferecidas as modalidades de licenciatura e de bacharelado deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por uma das duas modalidades.

2.9 - De acordo com o § 2º do Art. 3º da Resolução nº 26/CGRAD/2015, candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **a data de matrícula na UFSC** somente poderão realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2016 como **Candidatos por Experiência, NÃO** concorrendo à classificação.

2.10 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira** ou **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)** como primeira língua.

2.10.1 - O candidato que escolher Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como primeira língua deverá escolher **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou LIBRAS** como segunda língua.

2.10.2 - O candidato que escolher Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua terá obrigatoriamente Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como segunda língua. Nesse caso, o candidato terá toda a sua prova apresentada na LIBRAS, exceto a segunda língua, a qual será apresentada somente na forma impressa.

2.11 - No momento da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer uma das cidades onde ocorrerá o vestibular (indicadas no item 5.2), **exceto** aquele que optar por **LIBRAS** como primeira ou segunda língua ou que requerer a condição especial de “Sabatista”, o qual deverá optar por realizar as provas em uma das seguintes cidades: Araranguá, Blumenau, Chapecó, Curitiba, Florianópolis ou Joinville.

2.12 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao Requerimento de inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.

2.12.1 - O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas através de laudo anexado ao formulário de inscrição no período previsto não terá sua solicitação atendida.

2.12.2 - As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.12.3 - O atendimento parcial ou total, ou o não atendimento das condições especiais solicitadas será explicitado na Confirmação de Inscrição Definitiva, referida no item 2.16 deste Edital.

2.13 - Os candidatos que se sentirem impedidos de realizar a prova antes do pôr do sol do dia 12 de dezembro de 2015 (sábado), por motivo de convicção religiosa, deverão solicitar condição especial de realização da prova neste dia, registrando no formulário de inscrição a condição especial “Sabatista”.

2.13.1 - Conforme especificado no item 2.11 deste Edital, os candidatos da condição especial “Sabatista” deverão optar por realizar as provas em uma das seguintes cidades: Araranguá, Blumenau, Chapecó, Curitiba, Florianópolis ou Joinville.

2.13.2 - Os candidatos da condição especial “Sabatista” obedecerão aos mesmos horários de entrada nos locais de realização das provas de todos os demais candidatos.

2.14 - Todo candidato cuja inscrição for efetivada conforme explicitado no item 2.5 deste Edital, terá acesso à sua **Confirmação de Inscrição Preliminar**, a partir do dia **23 de outubro de 2015**, no *site* www.vestibular2016.ufsc.br, *link* “Confirmação de Inscrição Preliminar”, para conferência de seus dados.

2.14.1 - Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da sua Confirmação de Inscrição Preliminar, o candidato deverá corrigi-la diretamente no sistema disponível no *site* www.vestibular2016.ufsc.br, *link* “Correção de Dados da Inscrição”, até o dia **30 de outubro de 2015**.

2.14.1.1 - A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

2.14.1.2 – Após **30 de outubro de 2015** as informações prestadas serão definitivas.

2.15 - A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente **indeferida** estará disponível no *site* www.vestibular2016.ufsc.br, a partir do dia **23 de outubro de 2015**.

2.15.1 - O candidato com inscrição preliminarmente indeferida deverá entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até as **18h do dia 30 de outubro de 2015**. Após essa data, o indeferimento será considerado definitivo.

2.16 - A **Confirmação de Inscrição Definitiva**, contendo a indicação do local onde o candidato realizará as provas, será disponibilizada no *site* www.vestibular2016.ufsc.br a partir do dia **24 de novembro de 2015**. Essa **Confirmação** deverá ser impressa e apresentada nos dias de realização das provas, conforme descrito no item 5.5.

2.17 - A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - Os candidatos ao Concurso Vestibular UFSC/2016 poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição **via CadÚnico** (Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007) ou **nos termos da Lei n. 12.799**, de 10 de abril de 2013, conforme especificado abaixo.

3.2 - Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **via CadÚnico**, o candidato cadastrado deverá acessar o *site* www.vestibular2016.ufsc.br/isencao, no período de **15 de setembro a 05 de outubro de 2015**, e preencher o Requerimento de Isenção, informando o seu Número de Identificação Social – NIS.

3.2.1 - Ao preencher o Requerimento de Isenção, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.3 - Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição **nos termos da Lei n. 12.799/2013**, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*; e

II - Ter cursado o ensino médio integralmente em escola da rede pública ou ter recebido bolsa total em escola da rede privada.

3.3.1 - Para efetivar o Requerimento de Isenção nesta modalidade, o candidato deverá:

3.3.1.1 – Acessar e preencher formulário próprio, disponível no *site* www.vestibular2016.ufsc.br/isencao, no período de **15 de setembro a 05 de outubro de 2015**, no qual declara satisfazer às exigências dos incisos I e II do item 3.3 deste Edital, anexando arquivo(s) contendo cópia do(s) documento(s) que comprova(m) o que estabelece o inciso II do item 3.3 deste Edital.

3.3.1.1.1 - Para comprovação do inciso II do item 3.3, o candidato deve anexar o histórico escolar (referente a todas as séries) ou certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso esteja cursando o último ano, deve anexar, além do histórico dos anos anteriores, uma declaração da Instituição de Ensino de que está matriculado no último ano.

3.3.1.1.2 - Esses documentos serão contrastados com os originais, a serem apresentados por ocasião da matrícula dos candidatos classificados.

3.3.1.2 - Enviar, via internet, o formulário preenchido com o(s) arquivo(s) anexado(s) para a COPERVE/UFSC, no período especificado.

3.4 - O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com o deferimento ou não do solicitado, será divulgado até o dia **09 de outubro de 2015**, no *site* www.vestibular2016.ufsc.br.

3.4.1 - Não caberá recurso referente às solicitações indeferidas.

3.5 - Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **deferida** terão sua inscrição automaticamente efetivada.

3.6 - Os candidatos cuja solicitação de isenção for **indeferida** deverão efetuar o **pagamento** da taxa devida, no prazo estabelecido no item 2 deste Edital. Para tanto, deverão utilizar o Boleto Bancário impresso quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o [site www.vestibular2016.ufsc.br](http://www.vestibular2016.ufsc.br).

4. DOS CURSOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 - Os cursos e respectivas quantidades de vagas oferecidas no Concurso Vestibular UFSC/2016 constam no **Quadro Geral de Vagas** que, sob a forma de anexo, compõe o presente Edital.

4.1.1 – A quantidade de vagas especificada no Quadro Geral de Vagas corresponde a 70% do total de vagas ofertadas pela UFSC em cada curso para o ano letivo de 2016, exceto nos cursos de Bacharelado e de Licenciatura em Letras Libras, onde a quantidade especificada corresponde a 100% das vagas ofertadas.

4.2 - As vagas serão preenchidas, em cada curso e turno, observando-se a Política de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC, conforme disposto nas Resoluções n. 52/CUn/2015 e 24/CGRAD/2015, nas quais se estabelece que:

I - 50% das vagas de cada curso/turno são destinadas a candidatos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.12.711/2012), sendo este percentual assim subdividido:

I.1 - 25% para candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, das quais:

- a) 32% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) 68% são destinadas aos demais candidatos.

I.2 - 25% para candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, das quais:

- a) 32% são destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;
- b) 68% são destinadas aos demais candidatos.

II - 22 (vinte e duas) vagas suplementares são destinadas a candidatos autodeclarados indígenas.

III - 9 (nove) vagas suplementares são destinadas a candidatos pertencentes às comunidades quilombolas.

4.3 - Para concorrer às vagas previstas no inciso I do item 4.2, o candidato deverá ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública.

4.3.1 - Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas a estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* (inciso I.1 do item 4.2), conforme estabelecido nos arts. 6º e 8º da Portaria MEC n. 18/2012, deverão comprovar essa condição por ocasião de sua matrícula, mediante apresentação de documentos comprobatórios e validação de autodeclaração de renda por Comissão de Validação de Renda constituída e nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), especificamente para esse fim.

4.3.1.1 - As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria específica emitida pela PROGRAD, referente ao ingresso na UFSC no ano letivo de 2016.

4.3.1.2 - O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação de Renda impetrando recurso à própria Comissão e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação.

4.3.2 - Para os candidatos classificados nas reservas de vagas indicadas na alínea “a” dos incisos I.1 e I.2 do item 4.2, exigir-se-á, no ato da matrícula, adicionalmente ao exigido no item 4.3.1, uma autodeclaração de sua condição de preto, pardo ou indígena.

4.3.3 - O preenchimento das vagas remanescentes, referidas no inciso I do item 4.2, obedecerá ao que estabelecem o Decreto n. 7824/2012 e a Portaria Normativa Ministerial MEC 18/2012 (artigo 15 e seus incisos).

4.3.3.1 - As vagas remanescentes após a aplicação do previsto no item **4.3.3** serão destinadas aos candidatos da classificação geral (não optantes pela PAA/Lei das Cotas).

4.3.4 - Os candidatos que não comprovarem as exigências relativas à modalidade de reserva de vagas pela qual optaram serão desclassificados da mesma, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da **classificação geral**.

4.4 - Poderão concorrer às 22 (vinte e duas) vagas suplementares de que trata o inciso II do item 4.2 os candidatos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação geral desses candidatos, observado o limite de 3 (três) vagas por curso.

4.4.1 - As vagas suplementares serão oferecidas preferencialmente para candidatos pertencentes aos povos indígenas das etnias que possuem territórios reconhecidos e/ou terras indígenas em processo de regularização na região Sul do país.

4.4.2 - Os candidatos pertencentes aos povos indígenas que optarem por concorrer às vagas suplementares deverão preencher o formulário de inscrição ao Vestibular registrando informações quanto:

I - a qual povo indígena pertence;

II - aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;

III - à sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence.

4.4.3 - O candidato classificado para as vagas suplementares deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de pertencente a povo indígena mediante comparecimento à Comissão Institucional nomeada pela PROGRAD e assinatura de autodeclaração de pertencente ao povo indígena perante essa comissão. Para comprovar essa condição, deverá apresentar ainda documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.4.3.1 - A Comissão decidirá se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para a modalidade de reserva de vagas pela qual optou.

4.4.3.2 - O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão impetrando recurso à própria comissão e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação.

4.4.4 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão referida no item 4.4.3 será desclassificado das vagas suplementares, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

4.5 - Poderão concorrer às 9 (nove) vagas suplementares de que trata o inciso III do item 4.2 os candidatos pertencentes às comunidades quilombolas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação geral desses candidatos, observado o limite de 1 (uma) vaga por curso.

4.5.1 - As vagas suplementares serão oferecidas preferencialmente para candidatos pertencentes às comunidades quilombolas do Estado de Santa Catarina.

4.5.2 - Os candidatos pertencentes às comunidades quilombolas que optarem por concorrer às vagas suplementares deverão preencher o formulário de inscrição ao Vestibular informando se pertencem às comunidades quilombolas do Estado de Santa Catarina ou de outro estado da Federação.

4.5.3 - O candidato classificado para as vagas suplementares de que trata o inciso III do item 4.2 deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo emitido por Associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares à Comissão institucional nomeada pela PROGRAD e assinar autodeclaração de pertencente à comunidade quilombola perante essa Comissão.

4.5.3.1 - A Comissão decidirá se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para a modalidade de reserva de vagas pela qual optou.

4.5.3.2 - O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão impetrando recurso à própria comissão e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação.

4.5.4 - O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão referida no item 4.5.3 será desclassificado das vagas suplementares, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da classificação geral.

4.6 - Os candidatos que desejarem concorrer às vagas estabelecidas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) deverão fazer a sua opção, no ato de inscrição ao Vestibular, por uma das seguintes modalidades:

I – Escola pública:

I.1 - Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) PPI (candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas);

b) OUTROS (candidatos não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas).

I.2 - Renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) PPI (candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas);

b) OUTROS (candidatos não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas).

II - Vagas suplementares para candidatos autodeclarados indígenas.

III - Vagas suplementares para candidatos pertencentes às comunidades quilombolas.

4.7 - Os candidatos que não optarem por alguma das modalidades indicadas no item **4.5** concorrerão somente na modalidade denominada Classificação Geral.

4.8 - Os candidatos inscritos nas modalidades integrantes da PAA concorrerão inicialmente às vagas da classificação geral; caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na modalidade pela qual optaram.

4.9 - Conforme Portaria MEC n. 18/2012, a prestação de informação falsa por parte de estudante que tenha ingressado na UFSC mediante qualquer uma das modalidades de reserva de vagas (cotas), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

PROVA 1 Dia 12/12/2015	Primeira Língua: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou Libras (doze questões de proposições múltiplas); Segunda Língua: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Libras ou Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (oito questões de proposições múltiplas); Matemática (dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas); Biologia (dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 2 Dia 13/12/2015	História (dez questões de proposições múltiplas); Geografia (dez questões de proposições múltiplas); Física (dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas); Química (dez questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 3 Dia 14/12/2015	Redação; Quatro questões discursivas.

5.1.1 - As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no *site* www.vestibular2016.ufsc.br.

5.1.2 - As questões de uma determinada disciplina poderão ter caráter interdisciplinar, envolvendo o conteúdo previsto no programa de qualquer outra disciplina.

5.2 - As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Balneário Camboriú, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão.

5.3 - O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

5.3.1 - Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis (Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José)**. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será realizada de acordo com o **Código de Endereçamento Postal – CEP** indicado no Requerimento de Inscrição.

5.4 - Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.

5.5 - O candidato terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- original do Documento de Identidade legalmente válido informado no Requerimento de Inscrição;
- Confirmação de Inscrição Definitiva.

5.5.1 - Durante as provas, os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do item 5.5 deverão permanecer sobre a carteira (mesa) do candidato para conferência.

5.5.2 - O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5.3 - A identificação especial também será exigida nos casos em que o Documento de Identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como em quaisquer outras situações que não permitam a identificação do candidato.

5.6 - O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às **13h** e fechado às **13h45min**, em todos os dias do concurso vestibular.

5.6.1 - Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo (sala) no (a) qual está alocado.

5.6.2 - **O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do portão de acesso não poderá realizá-la, independentemente dos motivos alegados.**

5.7 - As provas iniciarão impreterivelmente às **14h** e terão duração de **4 (quatro) horas**.

5.8 - O candidato é responsável pela conferência dos dados constantes do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência entre seu caderno de prova e o cartão-resposta.

5.9 - As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma estará correta com relação ao enunciado da questão. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas, a qual resultará em um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.

5.10 - As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.

5.11 - Para transcrever as respostas para o cartão-resposta e para as folhas oficiais de redação e de resposta das questões discursivas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, **fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.**

5.11.1 - Na resolução das provas (rascunho), o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

5.12 - O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.**

5.12.1 - O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.13 - A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a **folha oficial de redação** e para as **folhas oficiais de resposta das questões discursivas**, dentro do tempo de duração da prova. As folhas oficiais serão os únicos documentos válidos para efeito de correção.

5.13.1 - As respostas das questões discursivas deverão ser transcritas nas respectivas folhas oficiais, ou seja, resposta de uma questão discursiva transcrita na folha oficial de outra questão discursiva não será considerada.

5.14 - O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo/sala de realização das provas a partir das **16h30min**.

5.15 - Não poderão permanecer no grupo/sala de realização das provas menos de **3 (três) candidatos**. **Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída deles.**

5.16 - Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre candidatos, porte/uso de material didático-pedagógico, de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, armas, boné, óculos escuros, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes a condições especiais. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.16.1 - Caso o candidato compareça ao local de prova portando objetos mencionados no item 5.16, eles deverão ser acondicionados em sacos plásticos, identificados e deixados à frente da sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos (de qualquer tipo) deverão permanecer **desligados**.

5.17 - Será **excluído** do Concurso Vestibular UFSC/2016 o candidato que, durante a realização das provas:

- a) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova, a folha oficial de redação ou as folhas oficiais de resposta das questões discursivas;
- g) for flagrado usando ou portando material didático, objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- h) não cumprir o que determina o item 5.14;
- i) recusar-se a participar dos procedimentos citados no item 10.1.

5.18 - O gabarito preliminar das questões objetivas (proposições múltiplas e abertas) e das questões discursivas será disponibilizado no *site* do concurso no dia 14/12/2015, a partir das 20h.

5.19 - Após o processamento das provas objetivas e a avaliação da redação e das questões discursivas a COPERVE/UFSC disponibilizará aos candidatos o Boletim de Desempenho Individual Preliminar contendo a pontuação obtida em cada disciplina nas provas objetivas bem como as notas obtidas na redação e nas questões discursivas.

5.19.1 - Caberão vistas e recursos da pontuação e das notas contidas no Boletim de Desempenho Individual Preliminar, conforme especificado no item 9 deste Edital.

6. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

6.1 - As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte regra:

Se $NP > NPI$

$$\text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas na questão

NPC – Número de proposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

6.1.1 - A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

6.2 - As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

6.3 - As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta), admitindo-se acertos parciais. As respostas destas questões serão avaliadas quanto à/ao:

- a) domínio do conteúdo;
- b) capacidade de expressar-se com clareza;
- c) capacidade de organizar ideias;
- d) capacidade de síntese;
- e) nível de informação e de argumentação;
- f) capacidade de interpretar dados e fatos;
- g) capacidade de estabelecer relações;
- h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

6.3.1 - Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas de forma legível para as **respectivas folhas oficiais de resposta de cada questão discursiva**, conforme especificações contidas nos itens 5.11, 5.13 e 5.13.1. Respostas transcritas a lápis e/ou respostas contidas nas folhas de rascunho bem como textos/cálculos no verso das folhas oficiais não serão consideradas.

6.3.2 - Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente **não será computada** em favor de nenhum candidato.

6.4 - A redação terá pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero) pontos. A redação será avaliada considerando o conteúdo e a expressão escrita quanto à/ao:

- a) adequação à proposta (0,00 a 3,75 pontos);
- b) modalidade escrita na variedade padrão (0,00 a 3,75 pontos);
- c) coerência e coesão (0,00 a 3,75 pontos);
- d) nível de informação e de argumentação (0,00 a 3,75 pontos).

6.4.1 - Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível no espaço das 30 linhas delimitadas na **folha oficial de redação**, conforme especificações contidas nos itens 5.11 e 5.13. Texto escrito no verso da folha oficial de redação não será avaliado.

6.4.1.1 - Caso o candidato escreva sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.4.2 - A redação deverá ser resultado da produção e da criatividade do candidato.

6.4.3 - Será atribuído **zero** à redação:

- a) com fuga total ao tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação do candidato.

6.5 - Conforme Art. 16 da Resolução nº 26/CGRAD/2015, serão avaliadas somente as redações e as respostas das questões discursivas dos candidatos que:

6.5.1 - obtiverem pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais, no conjunto das disciplinas: Matemática, Biologia e Geografia;

6.5.2 - obtiverem pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais, no conjunto das disciplinas: História, Física e Química;

6.5.3 - obtiverem pelo menos 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto, considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais, nas questões de proposições múltiplas da disciplina Segunda Língua;

6.5.4 - obtiverem pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos na Primeira Língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou Libras), considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais das questões de proposições múltiplas e/ou abertas;

6.5.4.1 - Para candidatos indígenas optantes pelas vagas suplementares, a pontuação mínima na Primeira Língua deverá ser superior a zero.

6.5.4.2 - Para candidatos indígenas optantes pelas demais vagas, a pontuação mínima na Primeira Língua será 3,00 (três vírgula zero zero) pontos.

6.5.5 - estiverem classificados dentro do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas no curso de sua Opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas das Provas 1 e 2.

6.5.5.1 - Este critério não se aplica aos cursos que aceitam Opção “1-a”. Para os demais cursos, aplica-se somente aos candidatos da modalidade “Classificação Geral” (não optantes pela PAA).

6.5.5.2 - Dentre os candidatos por experiência, somente os 500 candidatos com melhor pontuação nas questões objetivas terão a redação e as respostas das questões discursivas avaliadas.

6.5.5.3 - Os candidatos empatados na última colocação dentro do limite estabelecido para cada curso também terão a redação e as respostas das questões discursivas avaliadas.

6.6 - Os candidatos que não atenderem às condições estabelecidas no item 6.5, poderão solicitar a avaliação da redação e das respostas das questões discursivas, exclusivamente para fins pedagógicos, através de requerimento assinado, conforme modelo e instruções disponíveis no *site*, até as 18h do dia subsequente à divulgação do Boletim de Desempenho Individual Definitivo dos candidatos na internet. As notas serão encaminhadas para o endereço eletrônico do candidato na segunda quinzena do mês de março de 2016.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Conforme Art. 17 da Resolução nº 26/CGRAD/2015, concorrerão à classificação os candidatos que efetivamente realizarem as três provas, tiverem a redação e as respostas das questões discursivas avaliadas e obtiverem:

7.1.1 - pelo menos 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero), na redação;

7.1.2 - pelo menos 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto no conjunto das quatro questões discursivas.

7.2 - A **Pontuação Total (PT)** do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.

7.2.1 - A **Nota Final** de cada candidato no Concurso Vestibular UFSC/2016 (NF) será calculada pela fórmula abaixo e será expressa com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal.

$$\text{NF} = (100 \times \text{PT}) / 105$$

7.3 - A classificação dos candidatos em cada curso dar-se-á na ordem decrescente da **Nota Final** obtida, com observância do que segue:

I - A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nos itens **2.8.1** e **2.8.2** deste Edital.

II - Para os candidatos aos cursos relacionados nos itens **2.8.1** e **2.8.2**, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) das vagas anuais (quando não for inteiro, arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
- b) as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos na **opção 1** e **opção 1-a**, em igualdade de condições, excluídos aqueles já classificados no item “a”;
- c) após a identificação dos candidatos classificados observando-se o disposto nos itens “a” e “b”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da nota final;
- d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b” deste inciso.

7.3.1 - Havendo candidatos com a mesma Nota Final, conforme previsto no Art. 19 da Resolução nº 26/CGRAD/2015, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- a) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas na disciplina Primeira Língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS);
- b) maior pontuação obtida na redação;
- c) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das demais disciplinas, nesta ordem: Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e segunda língua;
- d) candidato mais idoso.

7.3.2 - Em cumprimento ao Decreto n. 5.626/2005, as vagas do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais são prioritárias para candidatos surdos. Os candidatos ouvintes só serão classificados se as vagas oferecidas não forem preenchidas por candidatos surdos.

7.3.2.1 - Os candidatos surdos classificados para o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais deverão comprovar essa condição através da apresentação de audiometria, no ato da matrícula.

7.3.3 - Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso/categoria.

7.3.3.1 - A relação de classificados em cada curso e semestre será publicada em ordem alfabética.

7.4 - Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em lista de espera.

7.5 - Havendo vagas remanescentes no Vestibular UFSC/2016, a COPERVE abrirá edital para novas inscrições visando ao preenchimento das mesmas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 - Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2016 para o primeiro e para o segundo semestres letivos de 2016 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes na Portaria de Matrículas, expedida pela PROGRAD, publicada nos *sites* www.vestibular2016.ufsc.br e www.prograd.ufsc.br.

8.1.2 - O candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela Portaria referida no item 8.1 perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

9. DOS RECURSOS E DAS VISTAS

9.1 - Caberá **recurso** quanto ao **conteúdo** das questões das provas e quanto ao **gabarito preliminar** das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas) e das questões discursivas, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC pelos candidatos, **até as 18h do dia 15 de dezembro de 2015**.

9.1.1 - Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme formulário disponível no *site* do concurso;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.1.2 - Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) imprimir formulário específico, disponível no *site* do concurso;
- b) preencher e assinar o formulário;
- c) acessar o *link* “**Solicitação de Recursos**”;
- d) anexar o formulário preenchido e assinado, bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;
- e) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão “**Enviar Recurso**”.

9.1.3 - Os recursos que não forem apresentados de acordo com o disposto nos itens **9.1.1** e **9.1.2** serão liminarmente indeferidos.

9.1.4 - Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado de acordo com o gabarito definitivo. Os pontos de questões eventualmente anuladas não serão contabilizados em favor de nenhum candidato.

9.1.5 - O resultado dos recursos e o gabarito definitivo serão publicados no *site* do concurso quando da divulgação do Boletim de Desempenho Individual Preliminar.

9.1.5.1 - A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no *site* do concurso.

9.1.6 - É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

9.2 - Os candidatos poderão requerer **vista** de seus cartões-resposta da prova objetiva, de sua redação e/ou de suas respostas das questões discursivas (caso tenham sido avaliadas), desde que solicitado através do *link* “**Solicitação de Vista**”, disponível no *site* www.vestibular2016.ufsc.br, até as 18h do dia subsequente ao dia da divulgação do **Boletim de Desempenho Individual Preliminar**.

9.2.1 - A cópia dos cartões-resposta com a pontuação obtida em cada prova objetiva bem como a cópia da redação e/ou das respostas das questões discursivas com a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas serão disponibilizadas no *site* do concurso para acesso exclusivo pelo candidato, em até 3 (três) dias após encerrado o prazo para solicitação de vista.

9.3 - Caberá **recurso** quanto à **pontuação** obtida nas provas objetivas e/ou quanto à **nota** da redação ou das questões discursivas, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC **pelos candidatos (que solicitaram vista)**, até as 18h do dia subsequente ao dia da divulgação dessas informações.

9.3.1 - Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única demanda: cartão-resposta da prova 1, cartão-resposta da prova 2, redação, questão discursiva 1, questão discursiva 2, questão discursiva 3 e/ou questão discursiva 4;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;

- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível no *site* do concurso;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.3.2 - Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

- a) imprimir formulário específico disponível no *site* do concurso;
- b) preencher e assinar o formulário;
- c) acessar o *link* “**Solicitação de Recursos**”;
- d) anexar o formulário preenchido e assinado, bem como outros documentos que julgar necessário para complementar a argumentação;
- e) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão “**Enviar Recurso**”.

9.3.3 - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens **9.3.1** e **9.3.2** serão liminarmente indeferidos.

9.3.4 - A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no *site* do concurso, quando da divulgação do resultado do vestibular.

9.3.5 - É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre as respostas referentes à pontuação na prova objetiva e sobre as notas da redação e das questões discursivas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2016, durante a realização das provas a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos e efetuará a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado nesse(s) procedimento(s).

10.2 - Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2016, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3 - A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos, durante a realização das provas do Concurso Vestibular UFSC/2016.

10.4 - O acesso aos grupos/salas de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

10.5 - A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2016, sendo de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento, através do *site* do concurso, do conteúdo destes documentos complementares.

10.6 - A relação oficial dos classificados, por curso, contendo nome e número de inscrição, bem como o Boletim de Desempenho Individual Definitivo dos candidatos serão divulgados no *site* www.vestibular2016.ufsc.br.

10.7 - Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2016, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição) à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.7.1 - Caso essa alteração de endereço ocorra após a divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato classificado deverá, obrigatoriamente, fazer a comunicação ao **Departamento de Administração Escolar – DAE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.8 - O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do telefone (48) 3721-9200. A COPERVE avaliará a possibilidade de atender às especificidades da condição comunicada.

10.9 - Considerando o disposto na Resolução n. 18/CUn/2012, o candidato que desejar a utilização de seu nome social deverá enviar solicitação assinada (contendo nomes civil e social e número de inscrição), acompanhada da fotocópia autenticada do seu Documento de Identidade, para a COPERVE/UFSC, até o dia **23 de outubro de 2015**. Estes documentos deverão ser entregues diretamente na COPERVE/UFSC ou encaminhados através dos correios com AR para o endereço Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.9.1 - Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá encaminhar uma autorização dos pais ou responsável, autorizando o uso de seu nome social.

10.10 - Com base no Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os Cadernos de Prova sob sua guarda por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2016. Após esse período, eles serão destruídos.

10.11 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução n. 24/CGRAD/2015, nos Cadernos de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a exclusão do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2016.

10.12 - Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br>.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 17 de agosto de 2015.

Prof. Olinto José Varela Furtado
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

ANEXO

Concurso Vestibular UFSC/2016 – Quadro Geral de Vagas

Curso	Nome do Curso	Campus	50%(Não Optantes PAA)			Escola Pública (50%)											Total Vagas	
						Renda até 1.5 SM						Renda maior que 1,5 SM						
			1º Sem.	2º Sem.	Total	PPI			Outros			PPI			Outros			
						1º Sem.	2º Sem.	Total	1º Sem.	2º Sem.	Total	1º Sem.	2º Sem.	Total	1º Sem.	2º Sem.		Total
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	19	38	4	3	7	6	7	13	4	3	7	6	6	12	77
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
455	ANIMAÇÃO - BEL - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	7	14	2	1	3	2	2	4	2	1	3	1	3	4	28
337	ANTROPOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9		9	2		2	3		3	2		2	2		2	18
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
335	ARQUIVOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
451	ARTES CÊNICAS - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10		10	2		2	4		4	2		2	3		3	21
601	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM MOBILIDADE - DIURNO	JOINVILLE	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – BEL. – DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7		7	2		2	2		2	1		1	2		2	14
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	12	24	3	2	5	4	4	8	2	2	4	4	4	8	49
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
310	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	15		15	3		3	5		5	3		3	4		4	30
320	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		17	17		3	3		6	6		3	3		5	5	34

450	CINEMA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10		10	2		2	4		4	2		2	3		3	21
454	DESIGN - BEL - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	13	26	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	4	8	53
653	ENG. DE ENERGIA - VESP/NOT	ARARANGUÁ	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
655	ENG. DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
754	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
753	ENG.DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO	JOINVILLE	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO	JOINVILLE	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	19	38	4	3	7	6	7	13	4	3	7	6	6	12	77
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
234	ENGENHARIA DE AQUÍCULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	13	12	25	3	2	5	4	4	8	3	2	5	3	5	8	51
607	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA - DIURNO	JOINVILLE	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
233	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	12	24	3	2	5	4	4	8	2	2	4	4	4	8	49
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	7	14	2	1	3	2	2	4	2	1	3	1	3	4	28
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	7	14	2	1	3	2	2	4	2	1	3	1	3	4	28
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	7	14	2	1	3	2	2	4	2	1	3	1	3	4	28
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO	JOINVILLE	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO	JOINVILLE	7	7	14	2	1	3	2	2	4	2	1	3	1	3	4	28
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO	CURITIBANOS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19	19	38	4	3	7	6	7	13	4	3	7	6	6	12	77

605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO	JOINVILLE	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO	JOINVILLE	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	8	17	2	1	3	3	3	6	2	1	3	2	4	6	35
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
755	ENGENHARIA TÊXTIL - DIURNO	BLUMENAU	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	23	22	45	4	4	8	8	7	15	4	4	8	7	8	15	91
329	FILOSOFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	13		13	3		3	4		4	2		2	4		4	26
328	FILOSOFIA - BEL/LIC - VESPERTINO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	13		13	3		3	4		4	2		2	4		4	26
2	FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	19		19	4		4	6		6	4		4	6		6	39
225	FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	26		26	5		5	9		9	5		5	8		8	53
654	FISIOTERAPIA - BEL - DIURNO	ARARANGUÁ	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
109	FONOAUDIOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
331	GEOGRAFIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14		14	3		3	4		4	3		3	4		4	28
332	GEOGRAFIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		14	14		3	3		4	4		3	3		4	4	28
336	GEOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10		10	2		2	4		4	2		2	3		3	21
326	HISTÓRIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16		16	3		3	5		5	3		3	5		5	32
327	HISTÓRIA - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		16	16		3	3		5	5		3	3		5	5	32
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
421	LETRAS - ALEMÃO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14		14	3		3	4		4	3		3	4		4	28
423	LETRAS - ESPANHOL - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14		14	3		3	4		4	3		3	4		4	28
424	LETRAS - FRANCÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14		14	3		3	4		4	3		3	4		4	28
425	LETRAS - INGLÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14		14	3		3	4		4	3		3	4		4	28
427	LETRAS - ITALIANO - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14		14	3		3	4		4	3		3	4		4	28
441	LETRAS - LIBRAS - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10		10	2		2	3		3	2		2	3		3	20
440	LETRAS - LIBRAS - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10		10	2		2	3		3	2		2	3		3	20
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
426	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		14	14		3	3		4	4		3	3		4	4	28
756	MATEMÁTICA - LIC. - DIURNO	BLUMENAU	17		17	3		3	6		6	3		3	6		6	35
751	MATEMÁTICA - LIC. - NOTURNO	BLUMENAU		17	17		3	3		6	6		3	3		6	6	35
223	MATEMÁTICA - LIC. - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	23		23	4		4	8		8	4		4	7		7	46
224	MATEMÁTICA - LIC. - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		14	14		3	3		4	4		3	3		4	4	28

222	MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14		14	3		3	4		4	3		3	4		4	28
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10		10	2		2	4		4	2		2	3		3	21
338	MUSEOLOGIA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9		9	2		2	3		3	2		2	2		2	18
9	NUTRIÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16		16	3		3	5		5	3		3	5		5	32
333	OCEANOGRAFIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10		10	2		2	4		4	2		2	3		3	21
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	15	31	3	3	6	5	5	10	3	3	6	5	5	10	63
3	QUÍMICA – BEL./BEL. EM QUÍMICA TECNOLÓGICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
752	QUÍMICA - LIC. - NOTURNO	BLUMENAU	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
205	QUÍMICA – LIC. - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	7	14	2	1	3	2	2	4	2	1	3	1	3	4	28
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
429	SECRETARIADO EXECUTIVO – BEL. - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS		14	14		3	3		4	4		3	3		4	4	28
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	14	28	3	2	5	4	5	9	3	2	5	4	5	9	56
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	11	21	2	2	4	4	3	7	2	2	4	3	3	6	42
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
652	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – NOTURNO	ARARANGUÁ	17	18	35	3	3	6	6	6	12	3	3	6	6	5	11	70
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	12	24	3	2	5	4	4	8	2	2	4	4	4	8	49
		TOTAL	1254	1017	2271	255	171	426	414	336	750	249	171	420	377	332	709	4576

*Renda até 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

Renda maior que 1,5 SM - Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

PPI – Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas